PROCESSO 299/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação – locação de imóvel residencial para fins de Aluguel Social, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com a Lei Municipal nº 1.892/2022, art. 48, Subseção V. Este estudo tem por objetivo subsidiar nova contratação de locação residencial destinada à moradia temporária de família em situação de vulnerabilidade social, em razão da necessidade de desocupação do imóvel atualmente locado, decorrente de solicitação formal da proprietária.

02 – DO PROPRIETÁRIO: ILANI INACIO DA SILVA, CPF: 901.713.140-34, residente e domiciliada na Av. 17 de julho, 792, CEP: 97.280-000, Centro, Dona Francisca/RS.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Locação de Imóvel na Av. 17 de julho, s/n, casa dos fundos, centro de Dona Francisca RS, mediante aluguel no valor de R$ 800,00 (setecentos reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Projeto/Atividade: 2097 - Atividades Básicas de Assistência Social — PSB

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

04 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do benefício de Aluguel Social à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão da desocupação do imóvel anteriormente locado, solicitada formalmente pela proprietária, por motivo de venda do bem. A família beneficiária, composta por cinco pessoas, encontra-se em condição de risco social, não possuindo renda suficiente para arcar com os custos de locação no mercado imobiliário local, sendo o auxílio habitacional medida emergencial, temporária e indispensável para assegurar moradia digna, proteção social e preservação da unidade familiar. A contratação direta fundamenta-se na singularidade do objeto, uma vez que o imóvel a ser locado possui características específicas de localização, disponibilidade imediata e adequação às necessidades da família atendida, inviabilizando a competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. V, §5º da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 29 de janeiro 2025

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 29 janeiro de 2025

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK:27091821068

Assinado de forma digital por SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK:27091821068
Dados: 2026.01.30 07:42:44 -03'00'

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal